



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Lei Municipal Nº. 2.404/2021, que alterou as Leis Nº. 848/1990, Nº. 1.231/1999, Nº.1.673/2008 e Nº. 2.215/2018**

## **RESOLUÇÃO Nº 14/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a apresentação de documentação para inscrição do **PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**, da entidade governamental nominada **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**, com sede na cidade de Telêmaco Borba/PR, sito a Rua O Brasil para Cristo, Nº. 62 – Centro, executando programas a que se refere o art. 90 do ECA, e medidas previstas nos art. 101, 102 e 129 da Lei Nº. 8.069/1990.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, nos art. 28 e 29, e considerando as deliberações em reunião da Comissão de Análise de Documentação de Inscrição de Entidades e Programas Governamentais e Não Governamentais, realizada no dia 12/06/2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a documentação encaminhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, do **PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**.

**Art. 2º** - Inscrever o referido programa neste Conselho pelo período de 2 (dois) anos, até 11/06/2026.

### **PUBLIQUE-SE**

Telêmaco Borba, 12 de junho de 2024.

**Ricardo Assis dos Santos**  
**Presidente do CMDCA**